



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 7.177, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Denomina "Estação das Flores", a praça localizada no Bairro Estação.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º A praça pública situada na Rua das Rosas, no Bairro Estação, passa a denominar-se "Estação das Flores".

Art. 2.º É parte integrante desta Lei o mapa de localização da referida Praça.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de março de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VLADEMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Lei de autoria da Vereadora Ana Paula Machado.